



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.690, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Cria crédito especial no valor R\$12.000,00  
para atendimento à Lei Municipal n.  
2.679/2017 e dá outras providências.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente conforme dotação se seguir detalhada:

**Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município

3140.13.40.00.00 – Encargos com Pessoal Requisitado por Outras Entidades

2007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

Valor .....R\$12.000,00.

**Art. 2º** - Para fazer frente às despesas prevista no art. 1º desta lei serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município

3390.39.00.00.00 – Obras e Instalações

2007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

Valor .....R\$12.000,00.

**Art. 3º** - Ressalvadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, RS, em 05 de setembro de 2017.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
05/09/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,  
Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para abertura crédito especial no valor R\$12.000,00 (doze mil reais) para atendimento à Lei Municipal n. 2.679/2017, visando o repasse de recursos financeiros através do Termo de Convênio com o Município de Entre Rios do Sul.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

